



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 057/17.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO TAMBORES ABENÇOADOS ALAGOINHAS BAHIA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

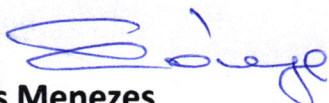
Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública o “**PROJETO TAMBORES ABENÇOADOS ALAGOINHAS BAHIA**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Serrinha, nº 22, Bairro Barreiro, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2017.


Ozeas Menezes
Vereador autor.